

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Ângulo.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Ângulo, na qual ocorreu em 23 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Ângulo, com mandato até o dia 22 de novembro de 2023, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG:

I – pela Diretoria Executiva do CISPARG:

- a) seu Presidente; e
- b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Ângulo:

- a) Paulo Sérgio Pereira, portador do RG nº 4.264.935-0 e inscrito no CPF sob o nº 670.922.929-72, como titular;
- b) Angelim Bellei Franchin, portador do RG nº 9.920.392-7 e inscrito no CPF sob o nº 064.619.679-07, como titular;
- c) Wagner Sverzut, portador do RG nº 9.579.058-5 e inscrito no CPF sob o nº 073.496.939-23, como titular;

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPARG